



Handwritten initials and a signature in the top right corner.

**ATA N.º 6**

**Aviso n.º 20785/2021**

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira unicategorial de técnico superior para a Unidade de Educação e Formação

--- Aos quatro dias do mês de Março de dois mil e vinte dois, pelas nove horas, o júri do procedimento concursal em referência, designado por despacho do Senhor Vogal do Conselho Diretivo, Dr. José Manuel Lucas, de 06/10/2021, reuniu presencialmente nos serviços centrais da Casa Pia de Lisboa, I.P., estando presentes:---

Presidente	Carla Maria Carvalho Tomás Gil
1.ª Vogal efetiva	Sandra Cristina Rosa Salgueiro
2.ª Vogal efetiva	Magda Renata Palma Pereira

--- Tendo a reunião tido a seguinte ordem de trabalhos, e o Júri deliberado como segue:---

**1. Audiência dos interessados e homologação**

--- Decorrido o prazo estabelecido para audiência dos interessados, o Júri verificou que nenhum candidato apresentou alegações.---

--- Assim, não havendo alegações dos candidatos, o Júri deliberou converter a lista unitária provisória de ordenação final de candidatos aprovados, em lista unitária definitiva de ordenação final de candidatos aprovados, que se anexa à presente ata.---

--- No cumprimento do disposto no art. 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (doravante Portaria), na sua atual redação, a referida lista, acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão de candidatos, é submetida a homologação do dirigente máximo do serviço e publicitação.---



## 2. Notificação e publicitação

--- Os candidatos, serão notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, para o endereço de correio eletrónico que indicaram no formulário de candidatura, sendo publicitada na página eletrónica da Casa Pia de Lisboa, I.P., disponível em: [www.casapia.pt/](http://www.casapia.pt/).---

--- O ato de homologação da lista de ordenação final pode ser impugnado administrativamente nos termos do disposto conjuntamente no art.º 31.º da Portaria.

\*\*\*

--- Para efeitos do previsto no art. 15.º da Portaria, todas as deliberações do júri foram tomadas por unanimidade.---

--- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai ser assinada e rubricada por todos os membros do júri presentes.---

**Presidente,**

**1.ª Vogal Efetiva,**

**2.ª Vogal Efetiva,**